



Comprovante de Publicação

Nº: **30571**

Identificação: **1524/2016**

Data/Hora Veiculação: **28/04/2016 15:35**

Data Publicação :
29/04/2016

Ato: **DECRETO Nº 29.570/2016**

Assunto: **REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo no valor de R\$ 272.543,30 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

Completo

DECRETO Nº 29.570/2016 Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo no valor de R\$ 272.543,30 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)." OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 272.543,30 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) , conforme abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 272.543,30 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0293 3.509 MATERIAL DE CONSUMO 19.704,60 3390300000 0293 3.710 MATERIAL DE CONSUMO 152.838,70 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0298 3.710 100.000,00 PERMANENTE Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.899/2015, publicado em 22/10/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de recursos próprios da Secretaria Municipal do Urbanismo ? SMUR, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320/64. Art. 4º. Este entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de abril de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.04.28 15:33:04 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 149/2016